



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**  
**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

A **FUTURE CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ/ sob o nº 40.113.125/0001-42, com sede na Rua prof. Osman santos oliveira nº 116 centro, na cidade de nossa senhora das dores, na qualidade de **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Socio Administrador Márcio Brenio dos Santos, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com os despachos, com fundamento na Cláusula Oitava e no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato nº 8/2022 de Prestação de Serviço, celebrado em 13 de janeiro de 2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO**

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO**

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente a Justiça Federal da Capital do Estado de Sergipe.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

NOSSA SENHORA DAS DORES, 31 de Agosto de 2022.



---

**PETERSON DANTAS ARAUJO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



---

**MARCIO BRENIO DOS SANTOS**  
**SOCIO ADMINISTRADOR - FUTURE**